AO EXPEDIENTE
Em: 06 / 02 / 2020
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 02 / 2020
1ª Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 02 / 2020

AO EXPEDIENTE
Em: / /
Presidente

PROJETO DE LEI N° ...06.../2020.
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Denomina de Rua Gaston Gomes da Silva o atual trecho compreendido entre o final da Rua Antônio Paulino Serrano, Bairro de Jardim Manguinhos, ao encontro com início da Rua Jair Cunha Cavalcanti, Bairro do Jacaré, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica denominada de Rua Gaston Gomes da Silva o atual trecho compreendido entre o final da Rua Antônio Paulino Serrano, Bairro de Jardim Manguinhos, ao encontro com o início da Rua Jair Cunha Cavalcanti, Bairro do Jacaré, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1.950 de 26 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo sanar erro na mesma lei anteriormente já sancionada, qual seja, Lei nº 1.950 de 26 de dezembro de 2018. Nesta, houve erro no bairro, o qual a lei foi anteriormente aprovada como "Bairro do Recanto do Poço, Loteamento Jardim Camboinha, em que a rua, de fato, pertence ao bairro "Recanto do Poço".

Desta forma, proponho a presente lei por aclamação dos moradores locais que até o momento estão sem CEP na rua.

Plenário "Luiz de Góes", em 06 de fevereiro de 2020.

Vereador Evilásio Cavalcanti
MDB

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
9:35 hs. Em: 06/02/2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Lei nº 006/2020)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Lei Municipal 1.950 de 26/12/2018

Do Vereador Evilásio Cavalcanti – Denomina de Rua Gaston Gomes da Silva o atual trecho compreendido entre o final da Rua Antônio Paulino Serrano, Bairro do Jardim Manguinhos, ao encontro com início da Rua Jair Cunha Cavalcanti, Bairro do Recanto do Poço, Loteamento Jardim Camboinha, neste Município.

Em, 11/02/2020.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 11 / 02 / 20

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 31/12/2018
VISTO

Lei nº 1.950

De 26 de dezembro de 2018.

DENOMINA DE RUA GASTON GOMES DA SILVA O ATUAL TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O FINAL DA RUA ANTÔNIO PAULINO SERRANO, BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS, AO ENCONTRO COM INÍCIO DA RUA JAIR CUNHA CAVALCANTI, BAIRRO DO RECANTO DO POÇO, LOTEAMENTO JARDIM CAMBOINHA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Gaston Gomes da Silva o atual trecho compreendido entre o final da Rua Antônio Paulino Serrano, Bairro de Jardim Manguinhos, ao encontro com o início da Rua Jair Cunha Cavalcanti, Bairro do Recanto do Poço, do Loteamento Jardim Camboinha, neste Município.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de dezembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito